

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3657069 - DLOG-PROJETOS

Consoante Lei 14.133/22, art. 18, parágrafo 1º, encaminha-se Estudo Técnico Preliminar a fim de subsidiar processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para implantação do sistema de recuperação de energia do sistema de climatização dos 3º e 4º andares do Palácio Farroupilha da Assembleia Legislativa do RS, compreendidos o fornecimento e a instalação de todos os materiais necessários, permitindo o funcionamento dos ciclos quente e frio de forma simultânea.

O presente estudo foi realizado pela equipe técnica da Divisão de Projetos e Manutenção, gestora do Contrato de Manutenção do Sistema de Climatização.

I) Da necessidade da contratação.

O terceiro e quarto andares do Palácio Farroupilha acomodam Salas de Comissões, Plenarinho e Gabinetes Parlamentares. O sistema central de climatização destes andares possui ciclo reverso - quente e frio; entretanto, devido as características distintas dos ambientes é cada vez mais comum a divergência de ciclo entre os usuários, de forma que salas de comissões e Plenarinho desejam ambientes mais frescos e Gabinetes parlamentares mais quentes.

Tal sistema, atualmente, apesar de possuir os dois ciclos, necessita trabalhar no frio ou no quente independentemente, o que gera descontentamento e abertura de tickets no sistema de *Facilities* para adequar o modo de climatização a um determinado local durante o dia, conforme comprava-se com o rol de chamadas pelos usuários (3657871).

A solução para este inconveniente é a instalação de um sistema de recuperação de energia, suportado pelo complexo atualmente instalado, o qual permitirá que os ambientes operem no ciclo desejado independentemente do restante.

II) Demonstração da previsão da contratação no Plano de Previsão Anual (item dispensável, conforme justifica-se).

A ser definida pelo DOF.

III) Requisitos da Contratação (item dispensável, conforme justifica-se).

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de recuperação de energia do sistema de climatização dos 3º e 4º andares do Palácio Farroupilha da Assembleia Legislativa do RS, compreendidos o fornecimento e a instalação de todos os materiais necessários, permitindo o funcionamento dos ciclos quente e frio de forma simultânea, consoante projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e Termo de Referência.

2. Fornecedor, condições de fornecimento, recebimento, e demais requisitos contratuais seguem o que determina a Lei nº 14.133/2022, não havendo requisito em especial a acrescentar;

IV) Estimativa das Quantidades

Conforme projeto (3657920) elaborado pela empresa Quadrante Soluções LTDA-ME, contratada responsável pela manutenção do sistema de climatização da ALRS, atribuição conferida pela Cláusula Primeira do contrato nº 41/2023.

- 18 (dezoito) recuperadores de energia e toda a infraestrutura mecânica e elétrica para seu funcionamento;
- 2 (dois) Projeto como construído mecânico e elétrico;

V) Levantamento de Mercado (item dispensável conforme justifica-se)

A alternativa possível e que melhor se enquadra para atendimento da demanda pelos usuários dos andares, considerando o aproveitamento de 100% da estrutura do sistema de climatização já implantado, conforme projeto (3657920) e especificações técnicas elaboradas pelo Engº da Empresa Quadrante Soluções LTDA ME, responsável pela manutenção do sistema de climatização da ALRS é a implantação do sistema de recuperação de energia do sistema de climatização dos 3º e 4º andares do Palácio Farroupilha, o qual proporcionará conforto térmico dos usuários nos referidos andares, além de economia de energia devido a instalação do recuperador de calor.

Entende-se por suficiente o referido projeto, considerando que além da manutenção a aludida contratada também executou a instalação do atual sistema de climatização, possuindo expertise quanto ao funcionamento do sistema, local e usuários.

VI) Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se que o desembolso para realização da demanda em tela seja da ordem de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), conforme orçamento 3657934.

VII) Descrição da Solução

A solução proposta é a instalação de dezoito recuperadores de energia com capacidade adequada para o atendimento do terceiro e quarto andares. Esta solução necessita de adequação das conexões de cobre, adequação elétrica para o funcionamento dos novos equipamentos e configuração para funcionamento.

VIII) Justificativa do parcelamento

Objeto único, fornecimento e instalação, subdividido em disciplinas técnicas (mecânico, elétrico) para obtenção do produto final, como demanda o padrão de execução do serviço pelo mercado fornecedor.

IX) Demonstrativo dos Resultados

Eficiência e Economicidade.

- Melhorar o conforto térmico dos usuários nos referidos andares, além de economia de energia devido a instalação do recuperador de calor.

X) Providências Prévias ao Contrato

Durante o serviço os respectivos andares ficarão sem sistema de climatização.

XI) Contratações Correlatas

Não há contratação correlata.

XII) Impactos Ambientais

Economia de energia devido a recuperação de energia realizada pelos equipamentos a serem instalados.

Descarte de materiais e entulhos de acordo com as normas ambientais, com destinação em locais específicos, com engenharia reversa prevista em contrato a cargo da Contratada.

XIII) Viabilidade da Contratação

Posiciona-se, portanto, a Divisão de Projetos e Manutenção, tendo por base este Estudo Técnico Preliminar (ETP), pela realização de certame licitatório para contratação destes serviços conforme projetos e planilha orçamentária do objeto em questão.

Viabilidade Técnica - custo de aquisição estimado conforme item VI, riscos possíveis de pequena monta, mas gerenciáveis no quesito operacional abaixo descrito.

Viabilidade Operacional - fornecimento e instalação com prazo de execução definido no TR e Edital; Ambientes ficarão sem sistema de climatização durante a execução dos serviços. Possibilidade remota de atraso na entrega e prevista sanção ao contratado;

Viabilidade Orçamentária - competência do Departamento de Orçamento e Finanças após autorização da autoridade competente quanto a deflagração do processo licitatório para aquisição.

Aprovam e assinam o presente documento,

Coordenador Divisão de Projetos e Manutenção.

Diretor Departamento de Logística.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bello Righi, Analista Legislativo - Engenheiro(a)**, em 23/07/2024, às 10:59, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bolzan Rodrigues Righi, Coordenador(a)**, em 23/07/2024, às 10:59, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 31/07/2024, às 09:44, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3657069** e o código CRC **6FBACD7B**.